

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de novembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2017

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 075/2017, de 06 de janeiro de 2017, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 – Modalidade: Pregão Presencial.
- 1.2 – Processo Administrativo: 2026/2017
- 1.3 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
- 1.4 – Objeto: Aquisição de móveis de escritório, conforme descrito no Anexo 03 do presente edital.
- 1.5 – O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores.
- 1.6 – Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.
- 1.7 – O valor estimado da aquisição pretendida é de R\$ 48.936,56 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais, cinquenta e seis centavos).
- 1.8 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
- 1.9 – O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.
- 1.10 – O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
- às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
 - às normas da ABNT, INMETRO, etc.
 - às prescrições e recomendações dos fabricantes.
 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- 1.11 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 1.12 – Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.
- 1.13 – A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.
- 1.14 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – Até o dia 12 de dezembro de 2017 às 8h00min, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, nesse município. Sua

abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Protocolo, devendo estar lacrados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017”

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (Anexo 04), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 8h30m.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com documento que o credencie (Anexo 04), que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou instrumento procuratório público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Às 8h30m do dia 12 de dezembro de 2017 será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supra citado, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 05).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

Município de Santa Maria de Jetibá
Pregão Presencial nº 109/2017
Envelope Declaração

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

5.3 – Não será admitida à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos Art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

5.4 – O presente certame destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II do mesmo diploma legal.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, sendo que na parte externa deverão atender o prescrito no item 2.1.2 do presente edital.

6.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 8.1 deste Edital.

6.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 – O prazo de validade das propostas será 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua apresentação.

8 – ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá conter a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), sendo datada e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no “Anexo 03”;

b) Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

8.2 – O preço unitário e o preço total deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem, baseada nas propostas de outros licitantes ou não previstas no edital.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – As propostas deverão, obrigatoriamente, conter a marca do objeto ofertado.

9 – ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (Anexo 05) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão

os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4.3 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, bem como os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.7 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar serem necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR VALOR DO ITEM o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.13 – A adjudicação será feita a apenas um licitante por item.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.16 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, sendo que fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 – Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.

12 – ADJUDICAÇÃO

12.1 – Superados os trâmites anteriores, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento das mesmas e a habilitação, serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação, sempre que seja interposto recurso.

12.3 – O licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.2 – Após a homologação referida no item anterior, o licitante classificado será convocado para assinar instrumento contratual no prazo de até cinco dias úteis.

13.3 – A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 13.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 – O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos e terá início imediatamente após a sua assinatura.

14.2 – A entrega dos objetos do presente edital deverá acontecer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 - A entrega dos equipamentos deverá acontecer de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis, no horário de 7h30, às 17h00m, nas diversas secretarias municipais beneficiadas por esse certame, todas localizadas na sede do município.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta da dotação orçamentária das fichas 029, 239 e 372.

16 – PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelas secretarias municipais beneficiadas pelo fornecimento, quinze dias corridos a contar da liquidação da mesma.

16.2 – Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto, bem com a antecipação de pagamentos sem a entrega de bens.

17 – PENALIDADES E SANÇÕES

17.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

- a) Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;
- b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto, sujeitará a contratada, a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor global, para cada dia de atraso ate o limite de 10% (dez por cento).

17.2 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

17.3 – A aplicação da penalidade contida no item 18.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 17.1.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

19.2 – A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

19.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios de publicidade, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.8 – Informações complementares inerentes a este pregão, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-4848, em dias úteis no horário de 7h30min as 11h00min e 12h30min às 17h00min. O edital completo está disponível no site do município (www.pmsmj.es.gov.br), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal.

19.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.10 – Dúvidas pertinentes ao objeto do certame devem ser esclarecidas através do telefone 27-3263-4804 (Gerência de Compras).

19.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Modelo de credenciamento;

Anexo 05 – Modelo de declaração;

Anexo 06 – Minuta Contratual.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE

Pregoeiro

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: Pregão Presencial N.º.....
cujo objeto trata
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/.....

Nosso preço e o que segue:.....

A validade desta proposta e de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 16 do Edital de Pregão Presencial n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
5. Prova de Inscrição Municipal;
6. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada;
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, (vedada substituição por balancete/balanço provisório) ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa, quando esta se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados em Cartório ou por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

*** O CRC emitido pela COMPLI substitui os itens de 01 a 06 pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, sendo que cópia do mesmo deve ser apensa à documentação de habilitação.**

Anexo 03

Descrição do Objeto

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00001	00022851	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL - 3,00mt X 0,90cm,ALTURA DE 0,78cm. TAMPO EM MDF DE 25mm,REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS. ESTRUTURA E PAINEL EM CHAPADE AÇO PERFURADO PINTADO COM TINTA EPÓXI APÓ SEM GAVETAS. NA COR AZUL	UN	1		2.993,33	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00002	00023141	MESA PARA ESCRITORIO EM MDP EM L MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,80. - PRODUZIDO EM MDP 15MM COM 2 GAVETAS. PÉS DE FERRO. MESA 0,80 + CONEXÃO 0,60 + MESA 1,20 COM GAVETA. NAS CORES: BRANCO COM PERFIL PRETO/ MARFIM COM PERFIL PRETO/ CINZA COM PERFIL CINZA.	UN	2		602,33	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00003	00024858	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL. - BASE: CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE CINCO PATAS ARQUEADAS, COM 650 MM DE DIÂMETRO, EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), COM FIBRA DE VIDRO, CONFERINDO ASSIM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. ALOJAMENTO PARA RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS COM RODAS DE 60 MM DE DIÂMETRO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE 11 MM, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E RESISTÊNCIA NA BASE EVITANDO A QUEDA DO MESMO. RODAS DUPLAS, UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, COM ACABAMENTO EM NYLON QUE PERMITE UM DESLIZAMENTO SUAVE EM QUALQUER PISO. ESTOFADOS: ENCOSTO: CONFECCIONADO COM CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL, ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 6,35MM DE ESPESSURA E 75 MM DE LARGURA, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO PORTE COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PARA BLINDAGEM DO CONJUNTO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE	UN	11		578,33	

		<p>100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DISPÕE DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE NO MÍNIMO 70 MM TIPO CREMALHEIRA EACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS. O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO E EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS, PRECISOS, FIXADO COM PORCAS GARRAS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. ASSENTO: CHASSI DO ASSENTO EM MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LÂMINAS MESCADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS COMPENSADA COM 14 MM DE ESPESSURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARENAGEM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTE DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. MEDINDO 450 MM DE PROFUNDIDADE E 460 MM DE LARGURA. MECANISMO: PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM VINCOS QUE DÃO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO COM MOVIMENTOS SINCRONIZADO DE ASSENTO E ENCOSTO E MAIS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR (CONTATO PERMANENTE). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO E COM SISTEMA INDIVIDUAL DE CONTATO PERMANENTE PARA O ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE SISTEMA TIPO "FREI</p>				
--	--	---	--	--	--	--

<i>Item(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Total</i>
00004	00024586	<p>MESA RETANGULAR IV COM 1400 MM(L) X 600MM(P) X 740 MM(A), COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - - tampo: superfíciesobreposta à estrutura. Em madeira mdp (aglomerado)de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico debaixa pressão texturizado em ambas as faces.Bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.Fixação às estruturas laterais e central da mesaatravés de parafusos de aço e buchas metálicas.Painel frontal: painel frontal em madeira mdp(aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita depvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelosistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através derebites de repuxo de aço e parafusos de aço ebuchas metálicas. Estrutura: calha estruturalhorizontal para passagem de fiação sob o tampo,permitindo o acesso a todo cabeamento de energia,lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm)de espessura (mínimo), com furos para instalação detomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através derebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura aproximadamente, com suportes paratomadas em chapa de aço fixados nas calhas atravésde encaixe. Duas estruturas laterais em aço em formade “i”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço#18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre siem 120 mm, com fechamento lateral externo e internoremovível para passagem de fiação em chapadobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo deaço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18(1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferiordo pórtico em chapade aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura(mínimo), com extremidades arredondadas na mesmachapa. No travamento inferior colocação de rebites derepuxo de aço para adaptação de reguladores denível. Componentes metálicos: todas as peçasmetálicas devem receber pré-tratamento dedesengraxamento, decapagem e fosfatização,preparando a superfície para receber a pintura.Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposiçãoeletrostática com polimerização em estufa</p> <p>Documentação a ser apresentada: Catálogo dos produto cotado, em língua portuguesa,com nível de informação suficiente (marca, modelo)para avaliação do pregoeiro e sua equipe. Certificado de conformidade de produto emitido pelaabnt conforme nbr 13966:2008 – móveis paraescritório - mesas., o certificado deve conterinformação suficiente para a caracterização do objetoou ser acompanhado do laudo acreditado pelo inmetro</p>	UN	2		646,67	

		que o originou. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente, constando a especificação, imagem e análise sistemática do produto. Certificado de atendimento as normas ambientais emitido por laboratório acreditado pelo inmetro e certificado atestando que a madeira é de origem de processo de reflorestamento (fsc ou cerflor) Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade anbr 10443/08, com espessura média acima de 60(microns) e aderência em conformidade a nbr 11003/09, com resultado igual a y0/x0, elaborado por laboratório acreditado pelo inmetro; Laudo de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme nbr 8095/83 com mínimo de 240 horas, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro					
--	--	--	--	--	--	--	--

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00005	00023141	MESA PARA ESCRITORIO EM MDP EM L MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,80. - PRODUZIDO EM MDP 15MM COM 2 GAVETAS. PÉS DE FERRO. MESA 0,80 + CONEXÃO 0,60 + MESA 1,20 COM GAVETA. NAS CORES: BRANCO COM PERFIL PRETO/ MARFIM COM PERFIL PRETO/ CINZA COM PERFIL CINZA.	UN	2		602,33	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00006	00003461	ARMARIO PARA ESCRITORIO CINZA COM 02 PORTAS - COM FECHADURA EM AÇO E CHAVE COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, FITAS DEBORDAS COLADAS EM ADESIVO HOT-MELT, DUAS PRATELEIRAS MÓVEIS E UMA FIXA, MEDIDAS: 1.580 X 845 X 465 (A X L X P)	UN	2		770,00	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00007	00011740	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - COM PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE 15 KG POR GAVETA. MEDINDO: 1335 X 470 X 605, CHAVE COM SISTEMA DE TRAVAMENTOS SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, 01 PORTA ETIQUETA POR GAVETA CONFECCIONADO EM CHAPA	UN	2		700,00	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00008	00018797	CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATORIA - COR PRETA - ERGONOMICA COM ENCOSTO EM MASH E ENCOSTO DE CABEÇA MULTI REGULAGEM, ASSENTO E BRAÇOS EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO 100% POLIESTER E REGULAGEM DE ALTURA. RODÍZIOS POSSUEM ALTA RESISTÊNCIA EM NYLON. BASE EM ALUMÍNIO, QUE NÃO PERMITEM RISCOS ENEM FERRUGENS CONFORME O USO NO DIA-A-DIA. POSSUI FUNÇÃO RELAX MULTI SINCRINIZADO QUE TRAVA CADA MOVIMENTO CONFORME INCLINAÇÃO	UN	3		1.493,00	

		DO CORPO.					
--	--	-----------	--	--	--	--	--

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00009	00024860	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - ESTRUTURACONTINUA EM S: ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM DIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA DE 2,25MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTA ESTRUTURA DEVE POSSUIR PLATAFORMA METÁLICA DE 3MM SOLDADA PELO SISTEMA MIG, PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRAS DE ESPESSURA, CURADAS EM ESTUFA A UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 250°. ESTOFADO ENCOSTO: CONFECCIONADO COM CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (PVC) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESILÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M³. MOLDADA ANATOMICAMENTE COM RAIO DE APROX. 400 MM DE SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 6,35 MM DE ESPESSURA E 75 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO PORTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRAS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DE PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. ASSENTO: CHASSI DO ASSENTO EM MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LÂMINAS MESCLADAS DE MADEIRA SELECIONADAS COMPENSADAS COM 14 MM DE ESPESSURA. PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARENAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (PVC) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTE DE CFC, ALTA RESILÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE</p>	UN	5		620,00	

		<p>COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO EBORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DE PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO NAS OPÇÕES: TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE E OU MATERIAL SINTÉTICO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRONS DE ESPESSURA. CURADAS EM ESTUFA A UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 250°. APRESENTAR PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO, (NR17) EMITIDO POR PROFISSIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT 13962:2006 OU LAUDO DE ENSAIO EQUIVALENTE EMITIDO POR LABORATÓRIO OU OCP ACREDITADO PELO INMETRO.</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00010	00019154	MESA PARA IMPRESSORA - 70 X 60 CM - CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, TAMPOS FIXADOS SOBRE OS PÉS, ESTRUTURA EM TUBO, COM SAPATAS NIVELADORAS, SEM GRADE APARADORA DE PAPEL.	UN	3		223,00	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00011	00025453	CONJUNTO EM LONGARINA 03 ASSENTOS COM BRAÇO ESTOFADOS EM TECIDO COR PRETA - ESTRUTURA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI PRETO, SAPATAS NIVELADORAS DE PLÁSTICO	UN	2		606,03	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00012	00002922	GAVETEIRO - JUNCAO COM 04 GAVETAS COM RODÍZIOS - , EM MELAMÍNICO COM TAMPO DE 25 MM, CHAVE TIPO YALE, COR BRANCA; DIMENSÕES: 0,30X 0,535 X 0,74 M (L X P X A)	UN	2		370,00	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00013	00025505	MESA DE ESCRITÓRIO EM L - COM TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO, COR BRANCO - ENCABEÇAMENTO EM PVC - , BRANCO, ESTRUTURA DE AÇO PINTADO EM EPOXI COR PRETA, GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS, COM CHAVE TIPO YALE, COM CORREDIÇAS DE AÇO, DIMENSÕES: 1,60M X 0,70M / 1,40 X 0,70M	UN	3		1.015,00	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00014	00025506	MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO COM TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO, COR BRANCO	UN	2		940,00	

		ENCABEÇAMENTO EM PVC, COR BRANCO,ESTRUTURA DE AÇO PINTADO EM EPOXI CORPRETA, UTILIZAÇÃO DE AMBOS OS LADOS, S/GAVETEIRO, DIMENSOES: 1,40M X 0,70M					
--	--	--	--	--	--	--	--

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00015	00020856	MESA DE ESCRITORIO - COM TAMPO EM LAMINADOMELAMINICO, COR CINZA CLARO - ENCABECAMENTO EM PVC - CINZA CLARO,ESTRUTURA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI COR CINZA CLARO, GAVETEIRO FIXO COM TRÊS GAVETAS COMCORREDIÇAS DE AÇO. DIMENSÕES: 1,40M X 0,70M X0,74M	UN	2		498,30	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00016	00012274	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS E CHAVE-MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,40 - PINTADO EM ESMALTESINTÉTICO NA COR CINZA	UN	2		820,00	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00017	00021518	CADEIRA TIPO SECRETARIA ESTOFADA COM APOIODE BRACOS COM ASSENTO COR PRETO - GIRATÓRIA, MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA:METÁLICA, PADRÃO DE COR ASSENTO: PRETO;REVESTIMENTO DO ESTOFADO: POLIPROPILENO;PINTURA BASE: ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, DIMENS.(L X A X P) 39 X 90 X 37 CM, PESO 6,5 KG	UN	3		385,30	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00018	00021862	CADEIRA TIPO SECRETARIA ESTOFADA SEM APOIODE BRACOS - ASSENTO COR PRETO - GIRATÓRIA.MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA: METÁLICA, PADRÃO DE COR ASSENTO: PRETO; REVESTIMENTO DEESTOFADO: TECIDO; PINTURA BASE:ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, DIMENS. (L X A X P) 39 X90 X 37 CM, PESO 6,5 KG	UN	5		323,30	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00019	00020856	MESA DE ESCRITORIO - COM TAMPO EM LAMINADOMELAMINICO, COR CINZA CLARO - ENCABECAMENTO EM PVC - CINZA CLARO,ESTRUTURA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI COR CINZA CLARO, GAVETEIRO FIXO COM TRÊS GAVETAS COMCORREDIÇAS DE AÇO. DIMENSÕES: 1,40M X 0,70M X0,74M	UN	3		498,30	

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00020	00024860	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - ESTRUTURACONTINUA EM S: ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CURVADO PNEUMATICAMENTE COMDIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA DE 2,25MM,TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG EACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. SAPATAS	UN	12		620,00	

ENVOLVENTES INJETADAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTA ESTRUTURA DEVE POSSUIR PLATAFORMA METÁLICA DE 3MM SOLDADA PELO SISTEMA MIG, PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO ENCOSTO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, CURADAS EM ESTUFA A UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 250°. ESTOFADO ENCOSTO: CONFECCIONADO COM CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (PVC) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M³. MOLDADA ANATOMICAMENTE COM RAIO DE APROX. 400 MM DE SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 6,35 MM DE ESPESSURA E 75 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO PORTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DE PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS.

ASSENTO: CHASSI DO ASSENTO EM MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LÂMINAS MESCLADAS DE MADEIRA SELECIONADAS COMPENSADAS COM 14 MM DE ESPESSURA. PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARENAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (PVC) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DE PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO NAS OPÇÕES: TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE E OU MATERIAL SINTÉTICO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM

		ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓCOM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTERFORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRADE ESPESSURA, CURADAS EM ESTUFA A UMATEMPERATURA APROXIMADA DE 250°.APRESENTAR PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO,(NR17) EMITIDO POR PROFISSIONAL DE MEDICINA DOTRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DOTRABALHO. APRESENTAR CERTIFICADO DECONFORMIDADE ABNT 13962:2006 OU LAUDO DEENSAIO EQUIVALENTE EMITIDO POR LABORATÓRIOOU OCP ACREDITADO PELO INMETRO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00021	00024858	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - CADEIRAGIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COMBRAÇO REGULÁVEL. - BASE: CONFECCIONADACOM ESTRUTURA DE CINCO PATAS ARQUEADAS,COM 650 MM DE DIÂMETRO, EM RESINA DEENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), COM FIBRA DEVIDRO, CONFERINDO ASSIM CARACTERÍSTICAS DERESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASÃO E PRODUTOSQUÍMICOS. ALOJAMENTO PARA RODÍZIOS QUEDISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOSCOM RODAS DE 60 MM DE DIÂMETRO, EIXOVERTICAL EM AÇO TREFILADO DE 11 MM, DOTADODE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITAACOPLAMENTO FÁCIL E RESISTÊNCIA NA BASEEVITANDO A QUEDA DO MESMO. RODAS DUPLAS,UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇOTREFILADO, COM ACABAMENTO EM NYLON QUEPERMITE UM DESLIZAMENTO SUAVE EM QUALQUERPISO. ESTOFADOS: ENCOSTO: CONFECCIONADOCOM CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICODE ATA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) NACOR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EMESPUMA FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTARESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃODE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO ERUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXADEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADEENTRE 40 A 55 KG/M³ E MOLDADAANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM.SUORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DOENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 6,35MM DE ESPESSURA E 75 MM DE LARGURA,CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDOADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO PORTECOM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PARABLINDAGEM DO CONJUNTO, ACABAMENTO EMPINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTEAUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COMPRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO(FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE ASUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AAGENTES QUÍMICOS. PARA UM PERFEITO APOIOLOMBAR, DISPÔE DE REGULAGEM DE ALTURA COMCURSO DE NO MÍNIMO 70 MM TIPO CREMALHEIRA EACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DEBOTÕES OU MANÍPULOS. O SISTEMA DEREGLAGEM É FABRICADO COM PERFIL DE	UN	5		578,33	

		<p>ALUMÍNIO E EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA(NYLON 6) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA EDURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS, PRECISOS, FIXADO COM PORCAS GARRAS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EMPOLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. ASSENTO: CHASSI DO ASSENTO EM MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO Prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARENAGEM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTE DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EMPOLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. MEDINDO 450 MM DE PROFUNDIDADE E 460 MM DE LARGURA. MECANISMO: PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM VINCOS QUE DÃO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO COM MOVIMENTO SINCRONIZADO DE ASSENTO E ENCOSTO E MAIS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR (CONTATO PERMANENTE). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO MULTIFUNCIONAL COM REGULAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO E COM SISTEMA INDIVIDUAL DE CONTATO PERMANENTE PARA O ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE SISTEMA TIPO "FREI</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
00022	00024858	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL. - BASE: CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE CINCO PATAS ARQUEADAS,	UN	1		578,33	

COM 650 MM DE DIÂMETRO, EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), COM FIBRA DE VIDRO, CONFERINDO ASSIM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. ALOJAMENTO PARA RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLAS COM RODAS DE 60 MM DE DIÂMETRO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE 11 MM, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E RESISTÊNCIA NA BASE EVITANDO A QUEDA DO MESMO. RODAS DUPLAS, UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, COM ACABAMENTO EM NYLON QUE PERMITE UM DESLIZAMENTO SUAVE EM QUALQUER PISO. ESTOFADOS: ENCOSTO: CONFECCIONADO COM CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL, ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPÇÃO, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 6,35MM DE ESPESSURA E 75 MM DE LARGURA, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO PORTE COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PARA BLINDAGEM DO CONJUNTO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DISPÕE DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE NO MÍNIMO 70 MM TIPO CREMALHEIRA E ACONDICIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS. O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO E EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS, PRECISOS, FIXADO COM PORCAS GARRAS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. ASSENTO: CHASSI DO ASSENTO EM MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LÂMINAS MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS COMPENSADA COM 14 MM DE ESPESSURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARENAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE

		<p>ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGADINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. MEDINDO 450 MM DE PROFUNDIDADE E 460 MM DE LARGURA. MECANISMO: PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO STAMPADA COM VINCOS QUE DÃO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO COM MOVIMENTO SINCRONIZADO DE ASSENTO E ENCOSTO E MAIS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR (CONTATO PERMANENTE). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO E COM SISTEMA INDIVIDUAL DE CONTATO PERMANENTE PARA O ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE SISTEMA TIPO "FREI</p>				
Valor Total Geral						

ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Santa Maria Jetibá-ES, de _____ de 2017.

Ao
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº _____/2017.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^o(^a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO

Santa Maria de Jetibá-ES, de de 2017.

Ao
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação
para participação no Pregão nº _____/2017

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ANEXO 06
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número XXX.XXX.XXX.XX, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Pregão Presencial nº 109/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento, limita-se a um prazo de 30 (trinta) dias corridos e terá início imediatamente após a assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$----- (-----).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, devidamente atestado pela secretaria beneficiada pelo fornecimento, quinze dias corridos após a liquidação do mesmo conforme condições descritas no item 16 do edital de Pregão Presencial nº 109/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da dotação orçamentária das fichas 029, 239 e 372.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do produto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos seguintes servidores públicos municipais:
Julielza Betzel Baldotto,
Rosângela Ferrari Gomes,
Sanderléia Wruck Espindula.

6.3 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas.

6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer os produtos, objeto deste instrumento, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o Edital de Pregão Presencial nº 109/2017, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais ou serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

7.3 O pessoal alocado pela contratada para prover os serviços deverá ser adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.4 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.5 A Contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos de que trata este instrumento e responderá pela qualidade dos mesmos.

7.6 A Contratada obriga-se a efetuar a entrega em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS
